



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro
Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000
+55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493
e-mail: pm.boavista@gmail.com
www.boavista.pb.gov.br
CNPJ: 01.612.538/0001-10

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 643/2020
BOA VISTA-PB, 16 DE MARÇO DE 2020.

**DÁ DENOMINAÇÃO À QUADRA
ESPORTIVA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA
PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominado de **MARCOS EVILÁSIO GOMES (MARCOS DE BONIFÁCIO)**, a Quadra de Esportes, a ser construída pela Administração no Sítio São Joãozinho, em terreno doado por seu irmão, o Sr. Marconi Gomes de Araújo, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

no resguardo do interesse público, quando estes exercerem atividades que gerarem alto risco de danos humanos, ambientais e materiais.

Art. 11º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, 16 de março de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5945276C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 645/2020.

BOA VISTA, 16 de Março de 2020.

ABRE CREDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)** para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas, incluindo a fonte de Recurso abaixo discriminada na Ação 1015 – Construir, Ampliar a Melhorar Unidades Básicas de Saúde, com a função programática abaixo discriminada:

Função – 10 – Saúde

Sub-Função – 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa – 1007 – Saúde de qualidade para todos

Ação - 1015 – Construir, Ampliar e Melhorar Unidades de Saúde do Município.

Fonte de Recursos – Próprios

Função Programática	Elemento de Despesa	Valor
10.302.1007.1015	4.4.90.51 – Obras e Instalações	250.000,00
TOTAL		250.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar, parcial ou total, dotações constantes no Orçamento Programa do exercício de 2020, podendo remanejar ou transferir de uma função programática para outra.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 16 de Março de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:94072B8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 643/2020

BOA VISTA-PB, 16 DE MARÇO DE 2020.

DÁ DENOMINAÇÃO À QUADRA ESPORTIVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **MARCOS EVILÁSIO GOMES (MARCOS DE BONIFÁCIO)**, a Quadra de Esportes, a ser construída pela Administração no Sítio São Joãozinho, em terreno doado por seu irmão, o Sr. Marconi Gomes de Araújo, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C32A1AB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 642/2020

BOA VISTA-PB, 16 DE MARÇO DE 2020

DÁ DENOMINAÇÃO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (ÂNCORA) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **JORDAN BATISTA SAMPAIO**, a Unidade Básica de Saúde (ÂNCORA), em construção pela Administração no Sítio São Joãozinho, em terreno doado pelo Sr. Marconi Gomes de Araújo, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8D07CC3F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 167/2017

Processo Administrativo Nº 108/2017. Pregão Presencial Nº 025/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB. **Contratada:** Posto Santa Maria Combustível e Conveniência Ltda, CNPJ Nº 08.932.269/0001-18. **Considerando** o que prevê o inciso II (Art. 57) Lei nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes; **Considerando** Ainda quanto a outra solicitação do Secretário para acrescentar em até 25% (Vinte cinco por cento) ao valor total contratada, entendemos pertinentes em consideração a cláusula primeira (Dos fundamentos do contrato); **Considerando** a necessidade da continuação do fornecimento fica aditivado o valor de **R\$ 194.000,00** (Cento e noventa e quatro mil reais), ao valor total contratado; **Considerando** que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Partes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. José Gualberto Filho (Pela contratada).

Coremas/PB, 02 de março de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:BB6A8D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020